MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

RNolasco

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

NO ÂMBITO DO PROJETO

"Encontro Nacional de Enfermagem 2016"

Aos dezanove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezasseis, nesta Câmara Municipal:

Partes:

Raul José Rei Soares de Almeida, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, em representação do ***Município de Mira***, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506 724 530, nos termos do disposto nas alíneas o), t), u) e ff do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação.

e:

Raquel Alexandre Simões Nolasco, na qualidade de Presidente da direção, em representação da **Federação Nacional de Associações de Estudantes de Enfermagem, adiante designada FNAEE**, com NIPC 502362790, com sede na Avenida Professor Egas Moniz, 1600-190 Lisboa.

Em conjunto, designadas por "Partes",

Considerando que:

É competência da Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para o Município, bem como, apoiar as atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa , incluindo aquelas que contribuem para a promoção da saúde e prevenção de doenças, nos termos do disposto na alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na atual redação;

A Federação Nacional de Associação de Estudantes de Enfermagem, adiante designada FNAEE, solicitou o apoio ao Município na realização da edição de 2016 do "Encontro Nacional de Associações de Estudantes de Enfermagem";

RNobsCo

O referido evento conta, este ano, com a 37.ª edição, tratando-se de um encontro impar no associativismo estudantil no ensino superior, da organização da referida FNAEE;

Trata-se de um evento histórico na profissão e reúne durante uma semana cerca de 2000 estudantes e enfermeiros de todo o País, para realizarem formação científica e partilharem experiências.

Do programa constam componentes que serão desenvolvidas durante o encontro, que passam, designadamente, pela formação, pela cultura, pelo desporto, pela praia, por festas e momentos de convívio entre estudantes e enfermeiros participantes;

O Município numa aposta constante na divulgação do concelho, pretende organizar eventos de nível nacional dando a conhecer ainda mais o nome do concelho de Mira, proporcionando a vinda de grandes eventos com a convicção que tipo de iniciativas tem um forte impacto na economia local;

O presente Protocolo tem como objeto a colaboração entre as partes, nos seguintes termos:

ARTIGO 1.º

Objetivo e Âmbito

Constitui objetivo do presente Protocolo estabelecer uma parceria de colaboração entre as partes no âmbito da realização do Evento "Encontro Nacional de Enfermagem 2016", adiante apenas designado por ENEE-2016.

ARTIGO 2.º

Data e programa

1. Para os efeitos previstos na cláusula anterior, as Partes organizarão o citado evento, entre os dias 21 e 28 de maio de 2016, usufruindo de um equipamento de excelência, com uma excelente localização como é o Parque de Campismo Municipal.

2. Do programa constará uma componente cultural a realizar na zona do campo do Touring e do Parque de Estacionamento do Lago do Mar, bem como, de uma vertente de formação científica.

ARTIGO 3.º

Ações a desenvolver pelo Município de Mira

No âmbito do presente Protocolo, o Município de Mira compromete-se a:

1. Permitir a utilização gratuita de 8 bungalows para a organização;
2. Permitir a utilização das instalações do Parque de Campismo durante os dias do evento;
3. Disponibilização dos serviços do Técnico Eletricista do Município durante o evento;
4. Apoio logístico que possa vir a ser necessário na preparação do evento.
5. Contribuir para a divulgação e promoção do evento;

ARTIGO 4.º

Ações a desenvolver pela FNAEE

No âmbito do presente Protocolo, a FNAEE compromete-se a:

a) Constituir a estrutura organizativa do ENEE 2016;
b) Organizar o ENEE 2016;
c) Fazer cumprir as regras e regulamentos em vigor à data da competição;
d) Divulgar de forma especial o apoio do Município de Mira em todos os documentos e material promocional deste projeto;
e) Garantir todas as condições de segurança e de legalidade, exigidas por lei, materiais e equipamentos utilizados;
f) Responsabilizar-se por todos os danos causados nos espaços e equipamentos durante o evento, bem como, todas as ocorrências a ele inerentes;
g) Contribuir para a divulgação e promoção do evento;
h) Enviar toda a documentação necessária ao licenciamento.

ARTIGO 5.º

(Denúncia)

O presente Protocolo pode ser denunciado, a todo o tempo, por carta registada, por qualquer das partes se não houver cumprimento das cláusulas nele estipuladas.

ARTIGO 6.º

(Vigência)

O presente Protocolo produz efeitos desde a data da assinatura e pelo período de duração da iniciativa.

O presente protocolo foi submetido a apreciação em reunião de Câmara de 22 de abril de 2016.

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

(Raul José Rei Soares de Almeida, *Dr.*)

O SEGUNDO OUTORGANTE,

Raquel Nolasco

(Raquel Alexandre Simões Nolasco)